



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 116 /2014

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 097/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF Nº 553.615.367-68, e a **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 25, Bairro de Fátima, nesta cidade do Rio de Janeiro, CEP 20.240-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0020-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SANDRA COUTINHO RELVAS DA SILVA**, portadora do CPF 987.759.287-87, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 17.074/2009 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2009, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 097/2009, conforme autorização da DIREXE em sua 2109ª reunião, realizada em 16/12/2014, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º (Quinto) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de **até 180** (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2014, do Contrato C-SUPJUR 097/2009, cujo objeto é a “Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores do Edifício Sede da CDRJ”, na forma do parágrafo 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 097/2009 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem **antes** dos supracitados 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 097/2009 se esvaírá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

Os valores mensal e semestral do contrato C-SUPJUR nº 097/2009 serão de, respectivamente, **R\$ 1.659,01** (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e **R\$ 9.954,06** (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

1/2



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA



### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Rubricas Orçamentárias 213201 – Manutenção de bens móveis.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 097/2009.

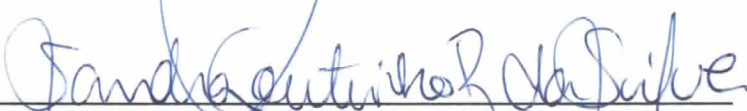
### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2014


  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SZMAJSER**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA COUTINHO RELVAS DA SILVA**  
Analista Comercial  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.


*Sandra Coutinho*  
Elevadores Atlas Schindler S/A.  
RG: 06661529-5  
CPF: 987.759.287-87

Testemunhas:

1)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

2)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Manoel Mendes Torres  
CPF: 098.786.327-41



2/2